



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

REF. AO CONTRATO TRT19/SJA N. 014/2019

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO, PRODUÇÃO E
EDIÇÃO DE VÍDEOS, GRAVAÇÕES DE
SESSÃO DO PLENO, DOCUMENTÁRIOS,
SOLENIDADES, ATIVIDADES E
SEMINÁRIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO AF
COMUNICAÇÃO LTDA. E O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
NONA REGIÃO.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, com sede na Av. da Paz, n. 2.076, Centro – Maceió – AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e, e, de outro lado, **ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO AF COMUNICAÇÃO LTDA.**, com sede da Rua Dr. Batista Acioly, n. 477, Centro, Rio Largo, inscrita no CNPJ sob o n. 17.966.717/0001-95, neste ato representada por seu sócio-administrativo, Sr. **ABNEGER FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Rio Largo–AL, resolvem firmar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com fundamento nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93, combinadas com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, e no que consta no PROAD TRT19 n. 2.042/2018, realizado sob a Modalidade de Pregão Eletrônico n. 015/2018, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA REPACTUAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em cumprimento à Cláusula Vigésima do Contrato, fica repactuado o valor mensal do contrato para **R\$ 21.530,70 (vinte e um mil, quinhentos e trinta reais e setenta centavos)**, em decorrência do ACT 2023/2024, que reajustou em 5,47 % (cinco vírgula quarenta e sete por cento) o salário dos trabalhadores em empresas de radiodifusão, **com efeitos a contar de 1.7.2023**, conforme cálculos contidos no doc. 1.105 do Proad TRT19 n. 2.042/2018.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da execução deste ajuste correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ad





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

CONTRATANTE, conforme Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Estado de Alagoas) e n. 02.131.0033.2191.0027 (Publicidade Institucional e de Utilidade Pública), Natureza da Despesa 339037 (Locação de Mão-de-Obra) e Notas de Empenho n. 2023NE000031, com PTRes 168235, e 2023NE000032, com PTRes 168234, emitidas em 10.1.2023 (docs. 1.112/1.113 do Proad TRT19 n. 2.042/2018).

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo de Apostilamento.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 28 de agosto de 2023.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT 19ª Região
CONTRATANTE

ABNEGER FERREIRA DOS SANTOS
Sócio da Estúdio de Gravação AF Comunicação LTDA.
CONTRATADA

